



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 244.954,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – F.M.S. RECURSOS FEDERAIS

103013071.024 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e Equipamentos e Material Permanente.

2742 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$244.954,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$244.954,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 12063.448000/1210-10 por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e Equipamentos e Material Permanente*”, no valor de R\$ 244.954,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e Equipamentos e Material Permanente”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 17 de março de 2022.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 022/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, conforme proposta Nº 12063.448000/1210-10 Aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A para simples remoção pick-up 4x4) no valor de R\$235.000,00 e 02 computadores portáteis (notebook) e 01 cadeira de banho/higiênica no valor de R\$9.954,00, através do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 17 de março de 2022.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.